

LEI Nº 0288/97

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 1.997

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
TAPURAH – MT.

O Sr. Francisco Specian Júnior, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública por tempo indeterminado o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapurah - MT, entidade sindical de primeiro grau e constituída para fins de coordenação, proteção e representação legal de categoria profissional, com Sede e Foro a Rua Minas Gerais Nº 277, cidade de Tapurah – MT, com registro no Cartório de Títulos e documentos da Comarca de Diamantino – MT, Nº 5.139, livro A – I, com finalidades sociais definidas em seu Estatuto o qual fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 08 de dezembro de 1.997